

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

INSPETOR DE ORQUESTRA		INSPETOR DE ORQUESTRA II		INSPETOR DE ORQUESTRA III	
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 732		FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1073		FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 1076	
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária: Executar serviços relacionados ao entrosamento entre os membros da Orquestra, garantindo a manutenção da harmonia e equilíbrio em seus trabalhos, para assegurar a eficiência das apresentações.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manter-se atualizado quanto a programação de eventos da Orquestra Sinfônica da USP, a fim de poder controlar e organizar as atividades necessárias para tais realizações. • Zelar pela boa disciplina da Orquestra, controlando a freqüência dos membros da Orquestra, tomando as providências necessárias para que estes cumpram o horário de trabalho, registrando e comunicando ao Regente titular as ocorrências diárias. • Divulgar e esclarecer as ordens dirigidas e de interesse da Orquestra, dando execução às determinações do Regente titular. • Identificar, com a antecedência necessária, o tipo de traje a ser usado nas apresentações. • Comunicar ao Regente Titular e ao Regente Assistente as ocorrências relativas à Orquestra. • Fiscalizar o estado de conservação do instrumental de música, quando for este de propriedade da OSUSP. • Fiscalizar a montagem da Orquestra, observando a ordem estabelecida pelo Regente Titular, bem como do estrado, para participações eventuais e corais, e reservar espaço para os solistas durante ensaios. • Zelar pela preservação do local dos ensaios e dos materiais providenciando o que for necessário. • Providenciar, nos casos de impedimento de integrante da Orquestra, após consulta ao Regente, a indicação do respectivo substituto. • Providenciar o material necessário para os ensaios e apresentações e fazer entregas das partes aos montadores, para distribuição nas estantes. • Zelar pelo cumprimento do Regimento Interno da Unidade, assim como assegurar que os integrantes de orquestra tenham condições mínimas de atuação nos concertos realizados fora da USP. • Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar no treinamento dos funcionários da faixa I do grupo técnico e os do grupo básico. • Orientar os serviços dos técnicos da faixa I de sua área de atuação. • Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes de sua área de atuação. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaborar com os técnicos do grupo superior na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação. • Participar sob orientação de cursos para formação dos recursos humanos visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais. • Realizar sob orientação treinamentos de técnicos das faixas I e II e dos básicos de sua área de atuação. 	

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

INSPETOR DE ORQUESTRA	INSPETOR DE ORQUESTRA II	INSPETOR DE ORQUESTRA III
-----------------------	--------------------------	---------------------------

FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 732

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1073

FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIC) Código: 1076

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Ensino médio completo.

REQUISITOS EXIGIDOS:

Os da faixa I e:

- 08 anos de experiência na função; ou
- 06 anos de experiência na função com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação; ou
- 04 anos de experiência na função e curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função; ou
- 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* em andamento, específico da área de atuação (cursando pelo menos o 2º ano); ou
- 02 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação.

*Curso de graduação completo com carga horária mínima fixada pelo MEC.

REQUISITOS EXIGIDOS:

Os da faixa I e:

- 12 anos de experiência na função; ou
- 10 anos de experiência na função com curso técnico completo (nível ensino médio) específico da função ou com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação; ou
- 08 anos de experiência na função e curso superior de graduação* em andamento, específico da área de atuação (cursando pelo menos o 3º ano); ou
- 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação.

*Curso de graduação completo com carga horária mínima fixada pelo MEC.

ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Orquestra.

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 09/02/2007, 28/04/2008, 20/01/2009, 27/07/2010.

Presidente